



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 1 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Multa	2
-------------	---

Departamento de Suprimentos

Aviso	30
Extrato	34
Parecer	37
Ratificação	39

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital	41
Legislação	44

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações	67
--------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 2 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

FERNAMED LTDA. EPP
RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058, VILA TOLENTINO, CASCAVEL, CEP 85802-240
CADASTRO ISS: 900007590
PROTOCOLO: 1408/2022

Prezado Contribuinte,

Tem esta a finalidade de cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo, NOTIFICAR que em razão de PENALIDADE CABÍVEL, conforme demonstra em protocolo eletrônico 1408/2022, nos termos do artigo 142 do CTN (Código Tributário Nacional), *promovemos o lançamento tributário, verificamos a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinamos a matéria tributável, calculamos o montante do tributo devido, identificamos o sujeito passivo e constituímos o crédito tributário*, conforme segue:

Do fato gerador: **MULTA POR IRREGULARIDADE CONTRATUAL CONFORME DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1 DOC 1408/2022, COMBINADO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 (PROC. 72.748/2022), LEI 8666/1993 E LEI 10520/2002.**

Dos Exercícios correspondentes: **2022**;

Do montante devido: **R\$ 315,15**

Dos Acréscimos Legais: Multa: 0,33% por dia de atraso, limitando a 20% sobre o valor (Inciso I, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal 19/13); Juros Monetários: 1% a.m. capitalizáveis, sobre o valor original, corrigido (Inciso II, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09); Correção Monetária: sobre o valor original do débito (Inciso III, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09).

Da Fundamentação: Lei Federal 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal;

Do sujeito passivo: **FERNAMED LTDA. EPP, CNPJ 04.759.433/0001-86, IE 902.56959-65, IM 900007590.**

Assim, notificamos Vossa Senhoria para que, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 dias junto ao Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Estrada do Colina – Centro – Cajati/SP, ou efetuar pagamento/parcelamento, nos termos da Lei.

A não apresentação de defesa ou o não pagamento ensejará inclusão do débito em dívida ativa, protesto, negativação do nome do contribuinte e execução fiscal, nos termos da Lei 6830/80, Tema 1.184, da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal - STF e na Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Sem mais, aguardamos por suas indispensáveis providências.

Cajati/SP, 26 de março de 2025.

EDVARD PEREIRA MUNIZ
Fiscal Tributário

Assinado por 1 pessoa: EDVARD PEREIRA MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7333-AAB4-F719-71DD> e informe o código 7333-AAB4-F719-71DD

End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8652 – chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 3 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7333-AAB4-F719-71DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVARD PEREIRA MUNIZ (CPF 299.XXX.XXX-92) em 26/03/2025 17:19:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7333-AAB4-F719-71DD>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 4 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

JHONATAN SOARES DA SILVA
AV DOS TRABALHADORES, 395, CENTRO, CAJATI/SP
CADASTRO ISS: 900007544
PROTOCOLO: 657/2022

Prezado Contribuinte,

Tem esta a finalidade de cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo, NOTIFICAR que em razão de PENALIDADE CABÍVEL, conforme demonstra em protocolo eletrônico **657/2022**, nos termos do artigo 142 do CTN (Código Tributário Nacional), *promovemos o lançamento tributário, verificamos a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinamos a matéria tributável, calculamos o montante do tributo devido, identificamos o sujeito passivo e constituímos o crédito tributário*, conforme segue:

Do fato gerador: **MULTA DE 200 UFM, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL 1026/2013, ARTIGO 176, INCISO IV, ALINHA B, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 115 DA LEI COMPLEMENTAR 003/07, BEM COMO BASE A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 003/13, ARTIGO 35 ONCISOS III E VI, CONFORME PROCESSO ADM. 1DOC 657/2022.**

Dos Exercícios correspondentes: **2022**;

Do montante devido: **R\$ 1132,04**

Dos Acréscimos Legais: Multa: 0,33% por dia de atraso, limitando a 20% sobre o valor (Inciso I, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal 19/13); Juros Monetários: 1% a.m. capitalizáveis, sobre o valor original, corrigido (Inciso II, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09); Correção Monetária: sobre o valor original do débito (Inciso III, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09).

Da Fundamentação: Lei Federal 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal;

Do sujeito passivo: **JHONATAN SOARES DA SILVA, CPF 460.880.948-26, IM 900007544.**

Assim, notificamos Vossa Senhoria para que, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 dias junto ao Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Estrada do Colina – Centro – Cajati/SP, ou efetuar pagamento/parcelamento, nos termos da Lei.

A não apresentação de defesa ou o não pagamento ensejará inclusão do débito em dívida ativa, protesto, negativação do nome do contribuinte e execução fiscal, nos termos da Lei 6830/80, Tema 1.184, da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal - STF e na Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Sem mais, aguardamos por suas indispensáveis providências.

Cajati/SP, 26 de março de 2025.

EDVARD PEREIRA MUNIZ
Fiscal Tributário

Assinado por 1 pessoa: EDVARD PEREIRA MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/299f-B1A7-5F76-0B4E> e informe o código 299f-B1A7-5F76-0B4E

End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8652 – chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 5 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 299F-B1A7-5F76-0B4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVARD PEREIRA MUNIZ (CPF 299.XXX.XXX-92) em 26/03/2025 17:21:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/299F-B1A7-5F76-0B4E>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 6 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

REGIS PAPER COMERCIAL LTDA ME
AV GOV FRANCO MONTORO, 266, JD PARANÁ, REGISTRO/SP, CEP 11900-000
CADASTRO ISS: 900007795
PROTOCOLO: 534/2023

Prezado Contribuinte,

Tem esta a finalidade de cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo, NOTIFICAR que em razão de PENALIDADE CABÍVEL, conforme demonstra em protocolo eletrônico 534/2023, nos termos do artigo 142 do CTN (Código Tributário Nacional), *promovemos o lançamento tributário, verificamos a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinamos a matéria tributável, calculamos o montante do tributo devido, identificamos o sujeito passivo e constituímos o crédito tributário*, conforme segue:

Do fato gerador: **MULTA POR IRREGULARIDADE CONTRATUAL CONFORME DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO 1 DOC Nº 534/2023, COMBINADO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 (PROC. 045/2023)**, LEI 8666/1993 E LEI 10520/2002.

Dos Exercícios correspondentes: **2023**;

Do montante devido: **R\$ 1239,56**

Dos Acréscimos Legais: Multa: 0,33% por dia de atraso, limitando a 20% sobre o valor (Inciso I, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal 19/13); Juros Monetários: 1% a.m. capitalizáveis, sobre o valor original, corrigido (Inciso II, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09); Correção Monetária: sobre o valor original do débito (Inciso III, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09).

Da Fundamentação: Lei Federal 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal;

Do sujeito passivo: **REGIS PAPER COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 12.440.331/0001-21, IE 574037.950-116, IM 900007795.**

Assim, notificamos Vossa Senhoria para que, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 dias junto ao Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Estrada do Colina – Centro – Cajati/SP, ou efetuar pagamento/parcelamento, nos termos da Lei.

A não apresentação de defesa ou o não pagamento ensejará inclusão do débito em dívida ativa, protesto, negativação do nome do contribuinte e execução fiscal, nos termos da Lei 6830/80, Tema 1.184, da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal - STF e na Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Sem mais, aguardamos por suas indispensáveis providências.

Cajati/SP, 27 de março de 2025.

EDVARD PEREIRA MUNIZ
Fiscal Tributário

Assinado por 1 pessoa: EDVARD PEREIRA MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A1B-0F5B-C5C7-786E> e informe o código 0A1B-0F5B-C5C7-786E

End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8652 – chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 7 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A1B-0F5B-C5C7-786E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVARD PEREIRA MUNIZ (CPF 299.XXX.XXX-92) em 27/03/2025 10:23:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A1B-0F5B-C5C7-786E>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 8 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

VALLEMED COMERCIAL EIRELI
AV CLARA GIANOTTI DE SOUZA, 258, CENTRO, REGISTRO/SP
CADASTRO ISS: 900007347
PROTOCOLO: 920/2023

Prezado Contribuinte,

Tem esta a finalidade de cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo, NOTIFICAR que em razão de PENALIDADE CABÍVEL, conforme demonstra em protocolo eletrônico **920/2023**, nos termos do artigo 142 do CTN (Código Tributário Nacional), *promovemos o lançamento tributário, verificamos a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinamos a matéria tributável, calculamos o montante do tributo devido, identificamos o sujeito passivo e constituímos o crédito tributário*, conforme segue:

Do fato gerador: **MULTA POR IRREGULARIDADE CONTRATUAL CONFORME DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO 1 DOC Nº 920/2023, COMBINADO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 (PROC. 72920/2022), LEI 8666/1993 E LEI 10520/2002.**

Dos Exercícios correspondentes: **2023**;

Do montante devido: R\$ **606,52**

Dos Acréscimos Legais: Multa: 0,33% por dia de atraso, limitando a 20% sobre o valor (Inciso I, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal 19/13); Juros Monetários: 1% a.m. capitalizáveis, sobre o valor original, corrigido (Inciso II, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09); Correção Monetária: sobre o valor original do débito (Inciso III, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09).

Da Fundamentação: Lei Federal 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal;

Do sujeito passivo: **VALLEMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ 27.462.030/0001-23, IM 900007347.**

Assim, notificamos Vossa Senhoria para que, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 dias junto ao Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Estrada do Colina – Centro – Cajati/SP, ou efetuar pagamento/parcelamento, nos termos da Lei.

A não apresentação de defesa ou o não pagamento ensejará inclusão do débito em dívida ativa, protesto, negativação do nome do contribuinte e execução fiscal, nos termos da Lei 6830/80, Tema 1.184, da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal - STF e na Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Sem mais, aguardamos por suas indispensáveis providências.

Cajati/SP, 26 de março de 2025.

EDVARD PEREIRA MUNIZ
Fiscal Tributário

Assinado por 1 pessoa: EDVARD PEREIRA MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DF7-150E-DC1B-B2F4> e informe o código 0DF7-150E-DC1B-B2F4

End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8652 – chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 9 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DF7-150E-DC1B-B2F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVARD PEREIRA MUNIZ (CPF 299.XXX.XXX-92) em 26/03/2025 17:22:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DF7-150E-DC1B-B2F4>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 10 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

ANDERLEI SEVERINO DA SILVA TIGUERES - ME
AV LUIZ DE LIMA, 30, CENTRO, CAJATI/SP
CADASTRO ISS: 900007597
PROTOCOLO: 1790/2022

Prezado Contribuinte,

Tem esta a finalidade de cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo, NOTIFICAR que em razão de PENALIDADE CABÍVEL, conforme demonstra em protocolo eletrônico 1790/2022, nos termos do artigo 142 do CTN (Código Tributário Nacional), *promovemos o lançamento tributário, verificamos a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinamos a matéria tributável, calculamos o montante do tributo devido, identificamos o sujeito passivo e constituímos o crédito tributário*, conforme segue:

Do fato gerador: **MULTA - OBRA REALIZADA SEM LICENÇA PREVIA, EM ÁREA DE APP; O FATO CONSTITUI INFILTRAÇÃO AO ARTIGO 20 E ARTIGO 33 E 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/07, CONFORME PROTOCOLO 1 DOC Nº 1.790/2022.**

Dos Exercícios correspondentes: 2022;
Do montante devido: R\$ 1653,60

Dos Acréscimos Legais: Multa: 0,33% por dia de atraso, limitando a 20% sobre o valor (Inciso I, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal 19/13); Juros Monetários: 1% a.m. capitalizáveis, sobre o valor original, corrigido (Inciso II, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09); Correção Monetária: sobre o valor original do débito (Inciso III, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09).

Da Fundamentação: Lei Federal 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal;

Do sujeito passivo: **ANDERLEI SEVERINO DA SILVA TIGUERES - ME, CNPJ 11.130.285/0001-00, IM 900007597.**

Assim, notificamos Vossa Senhoria para que, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 dias junto ao Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Estrada do Colina – Centro – Cajati/SP, ou efetuar pagamento/parcelamento, nos termos da Lei.

A não apresentação de defesa ou o não pagamento ensejará inclusão do débito em dívida ativa, protesto, negativação do nome do contribuinte e execução fiscal, nos termos da Lei 6830/80, Tema 1.184, da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal - STF e na Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Sem mais, aguardamos por suas indispensáveis providências.

Cajati/SP, 26 de março de 2025.

EDVARD PEREIRA MUNIZ
Fiscal Tributário

Assinado por 1 pessoa: EDVARD PEREIRA MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FD8-E532-023E-1F59> e informe o código 2FD8-E532-023E-1F59



End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8652 – chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 11 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FD8-E532-023E-1F59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVARD PEREIRA MUNIZ (CPF 299.XXX.XXX-92) em 26/03/2025 17:18:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FD8-E532-023E-1F59>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 12 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

C & V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
AV DOS TRABALHADORES, 105, CENTRO, CAJATI/SP
CADASTRO ISS: 40929
PROTOCOLO: 523/2023

Prezado Contribuinte,

Tem esta a finalidade de cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo, NOTIFICAR que em razão de PENALIDADE CABÍVEL, conforme demonstra em protocolo eletrônico 523/2023, nos termos do artigo 142 do CTN (Código Tributário Nacional), *promovemos o lançamento tributário, verificamos a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinamos a matéria tributável, calculamos o montante do tributo devido, identificamos o sujeito passivo e constituímos o crédito tributário*, conforme segue:

Do fato gerador: MULTA DE 15 UFESP - CONFORME AIP (AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE) Nº 178, NO PROCESSO Nº 1DOC Nº 523/23.

Dos Exercícios correspondentes: 2023;

Do montante devido: R\$ 767,56

Dos Acréscimos Legais: Multa: 0,33% por dia de atraso, limitando a 20% sobre o valor (Inciso I, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal 19/13); Juros Monetários: 1% a.m. capitalizáveis, sobre o valor original, corrigido (Inciso II, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09); Correção Monetária: sobre o valor original do débito (Inciso III, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09).

Da Fundamentação: Lei Federal 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal;

Do sujeito passivo: C & V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.353.351/0001-30, IE 740.025.330.118, IM 40929.

Assim, notificamos Vossa Senhoria para que, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 dias junto ao Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Estrada do Colina – Centro – Cajati/SP, ou efetuar pagamento/parcelamento, nos termos da Lei.

A não apresentação de defesa ou o não pagamento ensejará inclusão do débito em dívida ativa, protesto, negativação do nome do contribuinte e execução fiscal, nos termos da Lei 6830/80, Tema 1.184, da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal - STF e na Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Sem mais, aguardamos por suas indispensáveis providências.

Assinado por 1 pessoa: EDVARD PEREIRA MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CDE-F4A7-81C8-13CD> e informe o código 3CDE-F4A7-81C8-13CD

Cajati/SP, 26 de março de 2025.

EDVARD PEREIRA MUNIZ
Fiscal Tributário

End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8652 – chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 13 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CDE-F4A7-81C8-13CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVARD PEREIRA MUNIZ (CPF 299.XXX.XXX-92) em 26/03/2025 17:22:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CDE-F4A7-81C8-13CD>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 14 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.
RUA 15 DE NOVEMBRO, 174, BAIRRO CORAL, LAGES/SC, CEP 88523-000
CADASTRO ISS: 900007593
PROTOCOLO: 1296/2022

Prezado Contribuinte,

Tem esta a finalidade de cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo, NOTIFICAR que em razão de PENALIDADE CABÍVEL, conforme demonstra em protocolo eletrônico **1296/2022**, nos termos do artigo 142 do CTN (Código Tributário Nacional), *promovemos o lançamento tributário, verificamos a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinamos a matéria tributável, calculamos o montante do tributo devido, identificamos o sujeito passivo e constituímos o crédito tributário*, conforme segue:

Do fato gerador: **MULTA POR IRREGULARIDADE CONTRATUAL CONFORME DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO 1 Doc Nº 1296/2022, COMBINADO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 (PROC. 72.947/2022), LEI 8666/1993 E LEI 10520/2002.**

Dos Exercícios correspondentes: **2022**;

Do montante devido: **R\$ 173,35**

Dos Acréscimos Legais: Multa: 0,33% por dia de atraso, limitando a 20% sobre o valor (Inciso I, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal 19/13); Juros Monetários: 1% a.m. capitalizáveis, sobre o valor original, corrigido (Inciso II, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09); Correção Monetária: sobre o valor original do débito (Inciso III, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09).

Da Fundamentação: Lei Federal 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal;

Do sujeito passivo: **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.738.368/0001-76, IM 900007593.**

Assim, notificamos Vossa Senhoria para que, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 dias junto ao Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Estrada do Colina – Centro – Cajati/SP, ou efetuar pagamento/parcelamento, nos termos da Lei.

A não apresentação de defesa ou o não pagamento ensejará inclusão do débito em dívida ativa, protesto, negativação do nome do contribuinte e execução fiscal, nos termos da Lei 6830/80, Tema 1.184, da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal - STF e na Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Sem mais, aguardamos por suas indispensáveis providências.

Cajati/SP, 26 de março de 2025.

EDVARD PEREIRA MUNIZ
Fiscal Tributário

Assinado por 1 pessoa: EDVARD PEREIRA MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/812c-ec38-b01e-7dc7> e informe o código 812c-ec38-b01e-7dc7

End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8652 – chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 15 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 812C-EC98-B01E-7DC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVARD PEREIRA MUNIZ (CPF 299.XXX.XXX-92) em 26/03/2025 17:19:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/812C-EC98-B01E-7DC7>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 16 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
RUA CURT ROTERS, 166, BAIRRO BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR, CEP 81750-120
CADASTRO ISS: 900007721
PROTOCOLO: 1478/2023

Prezado Contribuinte,

Tem esta a finalidade de cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo, NOTIFICAR que em razão de PENALIDADE CABÍVEL, conforme demonstra em protocolo eletrônico 1478/2023, nos termos do artigo 142 do CTN (Código Tributário Nacional), *promovemos o lançamento tributário, verificamos a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinamos a matéria tributável, calculamos o montante do tributo devido, identificamos o sujeito passivo e constituímos o crédito tributário*, conforme segue:

Do fato gerador: **MULTA POR IRREGULARIDADE CONTRATUAL CONFORME DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO 1 DOC Nº 1.478/2023, COMBINADO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (PROC. 71.031/2022), LEI 8666/1993 E LEI 10520/2002.**

Dos Exercícios correspondentes: **2023**;

Do montante devido: R\$ **481,80**

Dos Acréscimos Legais: Multa: 0,33% por dia de atraso, limitando a 20% sobre o valor (Inciso I, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal 19/13); Juros Monetários: 1% a.m. capitalizáveis, sobre o valor original, corrigido (Inciso II, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09); Correção Monetária: sobre o valor original do débito (Inciso III, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09).

Da Fundamentação: Lei Federal 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal;

Do sujeito passivo: **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 41.607.510/0001-09, IE 9088900356, IM 900007721.**

Assim, notificamos Vossa Senhoria para que, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 dias junto ao Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Estrada do Colina – Centro – Cajati/SP, ou efetuar pagamento/parcelamento, nos termos da Lei.

A não apresentação de defesa ou o não pagamento ensejará inclusão do débito em dívida ativa, protesto, negativação do nome do contribuinte e execução fiscal, nos termos da Lei 6830/80, Tema 1.184, da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal - STF e na Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Sem mais, aguardamos por suas indispensáveis providências.

Cajati/SP, 27 de março de 2025.

EDVARD PEREIRA MUNIZ
Fiscal Tributário

Assinado por 1 pessoa: EDVARD PEREIRA MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD6E-BDD2-553D-4880> e informe o código FD6E-BDD2-553D-4880

End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8652 – chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 17 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD6E-BDD2-553D-4880

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVARD PEREIRA MUNIZ (CPF 299.XXX.XXX-92) em 27/03/2025 10:23:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD6E-BDD2-553D-4880>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 18 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

DISTRIMAIIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 476, CENTRO, MARUMBI/PR, CEP 86910-000
CADASTRO ISS: 900007807
PROTOCOLO: 2047/2023

Prezado Contribuinte,

Tem esta a finalidade de cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo, NOTIFICAR que em razão de PENALIDADE CABÍVEL, conforme demonstra em protocolo eletrônico 2047/2023, nos termos do artigo 142 do CTN (Código Tributário Nacional), *promovemos o lançamento tributário, verificamos a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinamos a matéria tributável, calculamos o montante do tributo devido, identificamos o sujeito passivo e constituímos o crédito tributário*, conforme segue:

Do fato gerador: **MULTA POR IRREGULARIDADE CONTRATUAL CONFORME DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO 1 DOC Nº 2.047/2023, COMBINADO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 - (PROC.ADM. ELETRONICO 180//2022 1 DOC), LEI 8666/1993 E LEI 10520/2002.**

Dos Exercícios correspondentes: **2023**;

Do montante devido: **R\$ 135,80**

Dos Acréscimos Legais: Multa: 0,33% por dia de atraso, limitando a 20% sobre o valor (Inciso I, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal 19/13); Juros Monetários: 1% a.m. capitalizáveis, sobre o valor original, corrigido (Inciso II, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09); Correção Monetária: sobre o valor original do débito (Inciso III, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09).

Da Fundamentação: Lei Federal 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal;

Do sujeito passivo: **DISTRIMAIIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ 32.362.306/0001-84, IM 900007807.**

Assim, notificamos Vossa Senhoria para que, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 dias junto ao Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Estrada do Colina – Centro – Cajati/SP, ou efetuar pagamento/parcelamento, nos termos da Lei.

A não apresentação de defesa ou o não pagamento ensejará inclusão do débito em dívida ativa, protesto, negativação do nome do contribuinte e execução fiscal, nos termos da Lei 6830/80, Tema 1.184, da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal - STF e na Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Sem mais, aguardamos por suas indispensáveis providências.

Cajati/SP, 27 de março de 2025.

EDVARD PEREIRA MUNIZ
Fiscal Tributário

Assinado por 1 pessoa: EDVARD PEREIRA MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59d9-6ed9-b2e6-dd10> e informe o código 59d9-6ed9-b2e6-dd10

End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8652 – chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 19 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59D9-6ED9-B2E6-DD10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVARD PEREIRA MUNIZ (CPF 299.XXX.XXX-92) em 27/03/2025 10:23:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59D9-6ED9-B2E6-DD10>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 20 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

KTR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - ME
RUA SERRA DOS ITATINS, S/N, BAIRRO TRES MONTANHAS, OSASCO/SP, CEP 06278-130
CADASTRO ISS: 900008124
PROTOCOLO: 396/2024

Prezado Contribuinte,

Tem esta a finalidade de cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo, NOTIFICAR que em razão de PENALIDADE CABÍVEL, conforme demonstra em protocolo eletrônico **396/2024**, nos termos do artigo 142 do CTN (Código Tributário Nacional), *promovemos o lançamento tributário, verificamos a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinamos a matéria tributável, calculamos o montante do tributo devido, identificamos o sujeito passivo e constituímos o crédito tributário*, conforme segue:

Do fato gerador: **MULTA POR IRREGULARIDADE CONTRATUAL CONFORME DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO 1 DOC Nº 396/2024, COMBINADO COM CONTRATO Nº094/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PROCESSO Nº 72508, LEI 8666/1993 E LEI 10520/2002.**

Dos Exercícios correspondentes: **2024**;

Do montante devido: **R\$ 52007,87**

Dos Acréscimos Legais: Multa: 0,33% por dia de atraso, limitando a 20% sobre o valor (Inciso I, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal 19/13); Juros Monetários: 1% a.m. capitalizáveis, sobre o valor original, corrigido (Inciso II, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09); Correção Monetária: sobre o valor original do débito (Inciso III, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09).

Da Fundamentação: Lei Federal 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal;

Do sujeito passivo: **KTR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO, CNPJ 42.366.892/0001-99, IM 900008124.**

Assim, notificamos Vossa Senhoria para que, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 dias junto ao Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Estrada do Colina – Centro – Cajati/SP, ou efetuar pagamento/parcelamento, nos termos da Lei.

A não apresentação de defesa ou o não pagamento ensejará inclusão do débito em dívida ativa, protesto, negativação do nome do contribuinte e execução fiscal, nos termos da Lei 6830/80, Tema 1.184, da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal - STF e na Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Sem mais, aguardamos por suas indispensáveis providências.

Cajati/SP, 27 de março de 2025.

EDVARD PEREIRA MUNIZ
Fiscal Tributário

Assinado por 1 pessoa: EDVARD PEREIRA MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C15-97A1-93B1-F8C7> e informe o código 1C15-97A1-93B1-F8C7

End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8652 – chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 21 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C15-97A1-93B1-F8C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVARD PEREIRA MUNIZ (CPF 299.XXX.XXX-92) em 27/03/2025 10:24:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C15-97A1-93B1-F8C7>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423

Ano 2025

Página 22 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
RUA ITAMBÉ, 88, JD PRESIDENTE DUTRA, GUARULHOS/SP, CEP 07171-200
CADASTRO ISS: 900007624
PROTOCOLO: 1871/2022

Prezado Contribuinte,

Tem esta a finalidade de cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo, NOTIFICAR que em razão de PENALIDADE CABÍVEL, conforme demonstra em protocolo eletrônico 1871/2022, nos termos do artigo 142 do CTN (Código Tributário Nacional), *promovemos o lançamento tributário, verificamos a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinamos a matéria tributável, calculamos o montante do tributo devido, identificamos o sujeito passivo e constituímos o crédito tributário*, conforme segue:

Do fato gerador: **MULTA POR IRREGULARIDADE CONTRATUAL CONFORME DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO 1 DOC Nº 1.871/2022, COMBINADO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 (PROC. 72920/2022), LEI 8666/1993 E LEI 10520/2002.**

Dos Exercícios correspondentes: **2023**;

Do montante devido: R\$ **900,99**

Dos Acréscimos Legais: Multa: 0,33% por dia de atraso, limitando a 20% sobre o valor (Inciso I, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal 19/13); Juros Monetários: 1% a.m. capitalizáveis, sobre o valor original, corrigido (Inciso II, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09); Correção Monetária: sobre o valor original do débito (Inciso III, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09).

Da Fundamentação: Lei Federal 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal;

Do sujeito passivo: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0004-75, IE 127.608.060.117 IM 900007624.**

Assim, notificamos Vossa Senhoria para que, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 dias junto ao Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Estrada do Colina – Centro – Cajati/SP, ou efetuar pagamento/parcelamento, nos termos da Lei.

A não apresentação de defesa ou o não pagamento ensejará inclusão do débito em dívida ativa, protesto, negativação do nome do contribuinte e execução fiscal, nos termos da Lei 6830/80, Tema 1.184, da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal - STF e na Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Sem mais, aguardamos por suas indispensáveis providências.

Cajati/SP, 27 de março de 2025.

EDVARD PEREIRA MUNIZ
Fiscal Tributário

Assinado por 1 pessoa: EDVARD PEREIRA MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2DED-80AC-2133-C9B3> e informe o código 2DED-80AC-2133-C9B3

End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8652 – chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 23 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DED-80AC-2133-C9B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVARD PEREIRA MUNIZ (CPF 299.XXX.XXX-92) em 27/03/2025 10:24:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2DED-80AC-2133-C9B3>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 24 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
RUA JOHN FITZGERALD KENNEDY, 299, BAIRRO RECREIO, LONDRINA/PR, CEP 86025-240
CADASTRO ISS: 900007625
PROTÓCOLO: 2058/2022

Prezado Contribuinte,

Tem esta a finalidade de cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo, NOTIFICAR que em razão de PENALIDADE CABÍVEL, conforme demonstra em protocolo eletrônico 2058/2022, nos termos do artigo 142 do CTN (Código Tributário Nacional), *promovemos o lançamento tributário, verificamos a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinamos a matéria tributável, calculamos o montante do tributo devido, identificamos o sujeito passivo e constituímos o crédito tributário*, conforme segue:

Do fato gerador: **MULTA POR IRREGULARIDADE CONTRATUAL CONFORME DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO 1 DOC Nº 2.058/2022, COMBINADO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 (PROC. 71.446/2022), LEI 8666/1993 E LEI 10520/2002.**

Dos Exercícios correspondentes: **2023**;

Do montante devido: R\$ **79,47**

Dos Acréscimos Legais: Multa: 0,33% por dia de atraso, limitando a 20% sobre o valor (Inciso I, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal 19/13); Juros Monetários: 1% a.m. capitalizáveis, sobre o valor original, corrigido (Inciso II, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09); Correção Monetária: sobre o valor original do débito (Inciso III, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09).

Da Fundamentação: Lei Federal 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal;

Do sujeito passivo: **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, CNPJ 25.341.162/0001-14, IM 900007625.**

Assim, notificamos Vossa Senhoria para que, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 dias junto ao Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Estrada do Colina – Centro – Cajati/SP, ou efetuar pagamento/parcelamento, nos termos da Lei.

A não apresentação de defesa ou o não pagamento ensejará inclusão do débito em dívida ativa, protesto, negativação do nome do contribuinte e execução fiscal, nos termos da Lei 6830/80, Tema 1.184, da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal - STF e na Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Sem mais, aguardamos por suas indispensáveis providências.

Cajati/SP, 27 de março de 2025.

EDVARD PEREIRA MUNIZ
Fiscal Tributário

Assinado por 1 pessoa: EDVARD PEREIRA MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF07-E429-69C1-3D4F> e informe o código EF07-E429-69C1-3D4F

End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8652 – chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 25 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF07-E429-69C1-3D4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVARD PEREIRA MUNIZ (CPF 299.XXX.XXX-92) em 27/03/2025 10:24:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF07-E429-69C1-3D4F>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 26 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
RUA MANOEL DE AGUIAR, 18, CENTRO, BANANAL/SP, CEP 12850-000
CADASTRO ISS: 900007594
PROTOCOLO: 1308/2022

Prezado Contribuinte,

Tem esta a finalidade de cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo, NOTIFICAR que em razão de PENALIDADE CABÍVEL, conforme demonstra em protocolo eletrônico **1308/2022**, nos termos do artigo 142 do CTN (Código Tributário Nacional), *promovemos o lançamento tributário, verificamos a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinamos a matéria tributável, calculamos o montante do tributo devido, identificamos o sujeito passivo e constituímos o crédito tributário*, conforme segue:

Do fato gerador: **MULTA POR IRREGULARIDADE CONTRATUAL CONFORME DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO 1 DOC Nº 1.308/2022, COMBINADO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 (PROC. 72920/2022), LEI 8666/1993 E LEI 10520/2002.**

Dos Exercícios correspondentes: **2022**;

Do montante devido: **R\$ 549,08**

Dos Acréscimos Legais: Multa: 0,33% por dia de atraso, limitando a 20% sobre o valor (Inciso I, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal 19/13); Juros Monetários: 1% a.m. capitalizáveis, sobre o valor original, corrigido (Inciso II, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09); Correção Monetária: sobre o valor original do débito (Inciso III, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09).

Da Fundamentação: Lei Federal 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal;

Do sujeito passivo: **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 41.738.390/0001-89, IE 198.020.770-111, IM 900007594.**

Assim, notificamos Vossa Senhoria para que, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 dias junto ao Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Estrada do Colina – Centro – Cajati/SP, ou efetuar pagamento/parcelamento, nos termos da Lei.

A não apresentação de defesa ou o não pagamento ensejará inclusão do débito em dívida ativa, protesto, negativação do nome do contribuinte e execução fiscal, nos termos da Lei 6830/80, Tema 1.184, da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal - STF e na Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Sem mais, aguardamos por suas indispensáveis providências.

Cajati/SP, 26 de março de 2025.

EDVARD PEREIRA MUNIZ
Fiscal Tributário

Assinado por 1 pessoa: EDVARD PEREIRA MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB32-B570-6F30-B866> e informe o código EB32-B570-6F30-B866

End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8652 – chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 27 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB32-B570-6F30-B866

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVARD PEREIRA MUNIZ (CPF 299.XXX.XXX-92) em 26/03/2025 17:19:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB32-B570-6F30-B866>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 28 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
AV AGOSTINHO CHAGAS, 1020, BAIRRO JULIA SANTIAGO, MORADA NOVA/CE, CEP 62940-000
CADASTRO ISS: 900007546
PROTOCOLO: 1006/2022

Prezado Contribuinte,

Tem esta a finalidade de cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo, NOTIFICAR que em razão de PENALIDADE CABÍVEL, conforme demonstra em protocolo eletrônico **1006/2022**, nos termos do artigo 142 do CTN (Código Tributário Nacional), *promovemos o lançamento tributário, verificamos a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinamos a matéria tributável, calculamos o montante do tributo devido, identificamos o sujeito passivo e constituímos o crédito tributário*, conforme segue:

Do fato gerador: **Condenação administrativa no Processo Administrativo 1DOC nº 1.006/2022 por descumprimento contratual (não observância do prazo previsto para entrega), conforme Parecer Jurídico..**

Dos Exercícios correspondentes: **2022**;

Do montante devido: **R\$ 15061,07**

Dos Acréscimos Legais: Multa: 0,33% por dia de atraso, limitando a 20% sobre o valor (Inciso I, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal 19/13); Juros Monetários: 1% a.m. capitalizáveis, sobre o valor original, corrigido (Inciso II, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09); Correção Monetária: sobre o valor original do débito (Inciso III, Artigo 156, da Lei Complementar Municipal 08/09).

Da Fundamentação: Lei Federal 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal;

Do sujeito passivo: **WC VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 21.744.769/0001-94, IM 900007546.**

Assim, notificamos Vossa Senhoria para que, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 dias junto ao Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Estrada do Colina – Centro – Cajati/SP, ou efetuar pagamento/parcelamento, nos termos da Lei.

A não apresentação de defesa ou o não pagamento ensejará inclusão do débito em dívida ativa, protesto, negativação do nome do contribuinte e execução fiscal, nos termos da Lei 6830/80, Tema 1.184, da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal - STF e na Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Sem mais, aguardamos por suas indispensáveis providências.

Cajati/SP, 26 de março de 2025.

EDVARD PEREIRA MUNIZ
Fiscal Tributário

Assinado por 1 pessoa: EDVARD PEREIRA MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB89-9B3F-B27F-6808> e informe o código BB89-9B3F-B27F-6808



End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8652 – chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 29 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB89-9B3F-B27F-6808

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVARD PEREIRA MUNIZ (CPF 299.XXX.XXX-92) em 26/03/2025 17:20:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB89-9B3F-B27F-6808>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 30 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 225/ 2025 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/ 2025

OBJETO: Contratação de empresa para compra de tubos de concreto para uso em reparos emergenciais dentro do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 11 de abril de 2025.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOCou diretamente.

Cajati/ SP, 27 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/895C-3694-1AB4-5517> e informe o código 895C-3694-1AB4-5517



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 31 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 895C-3694-1AB4-5517

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/03/2025 15:16:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/895C-3694-1AB4-5517>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 32 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 221/ 2025 1DOC

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/ 2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública", destinados à promover a segurança alimentar nas famílias em situação de vulnerabilidade nutricional atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Cajati-SP, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Resolução nº 81/2018, Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente a Resolução FNDE nº 06/2020, em seus Artigos 35 e 36 e o Decreto 11.802 de 28/ 11/ 2023.

No item 5.1 do edital, onde se lê:

5.1. Impreterivelmente até às 09 horas do dia 07 de abril de 2025, [no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati - SP](#), no endereço acima mencionado.

Leia-se:

5.1. Impreterivelmente até às 09 horas do dia 10 de abril de 2025, [no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati - SP](#), no endereço acima mencionado.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas, inclusive a data de realização do certame, pois não há prejuízo no prazo previsto na legislação, pois a data está correta nos demais itens do edital.

Cajati/ SP, 27 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/367226fE-31D7-F693> e informe o código 367226fE-31D7-F693



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 33 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3672-26EE-31D7-F693

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/03/2025 16:22:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3672-26EE-31D7-F693>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 34 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA N° 571 / 25

Cajati/ SP, 27 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º, §2º da Lei Federal nº 14133/2021, a Agente de Contratações e a Equipe de Apoio, que farão parte da Concorrência, por meio de sistema Eletrônico nº 012/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 237/2025 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa especializada para construção de pontos de ônibus (LOTE 01) e execução de reforma de pontos de ônibus (LOTE 02), em diversos locais do Município de Cajati - SP**, sendo:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES: Leandro de Moraes (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Cláudia de Mattos Carvalho Lara, Mayra Cristina da Veiga Moreira, Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi e Amanda Cristina da Silva Novaes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 27 de março de 2025.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 35 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA N° 572/ 25

Cajati/ SP, 27 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 27/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 245/2025 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de cosméticos e perfumaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando a continuidade nos cursos os profissionalizantes, ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Marlene Ribeiro de Pontes;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 27 de março de 2025.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EEAF-8072-D99C-85C6> e informe o código EEAF-8072-D99C-85C6



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 36 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEAFF-8072-D99C-85C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 27/03/2025 10:13:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/03/2025 11:31:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EEAF-8072-D99C-85C6>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 37 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Parecer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 764/ 2024 1DOC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/ 2024

OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria para a REVISÃO do Plano Diretor do Município de Cajati, com a indicação dos procedimentos adequados, em obediência aos preceitos e às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, Conselho Nacional das Cidades, embasados no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/ 01.

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, **NEGO** provimento ao recurso administrativo da licitante **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, determinando o prosseguimento do certame com a habilitação e classificação da licitante **OLIVER ARQUITETURA LTDA EPP - CNPJ 07.273.779/ 0001-68**, nos termos do § 2º do Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Cajati/ SP, 27 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B398-2E66-1267-A4BB> e informe o código B398-2E66-1267-A4BB



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 38 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B398-2E56-1267-A4BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/03/2025 11:17:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B398-2E56-1267-A4BB>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 39 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 220/2025 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14133/ 2021, a favor de **CREATIVE MUSIC LTDA (CNPJ 08.648.622/ 0001-32)** referentes a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da cantora Bruna Oily, no evento Atalaia de Cristo 2025, a ser realizado no dia 05/ 09/ 2025, no Centro de Eventos Talvani Bernardo, no município de Cajati - SP, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/ 2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Publique-se.

Cajati/ SP, 27 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3736-3947-3269-63CB> e informe o código 3736-3947-3269-63CB



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 40 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3736-3947-8269-63CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/03/2025 09:54:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3736-3947-8269-63CB>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 41 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DECISÃO

Sindicância Administrativa Investigativa nº001/2025

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada para “averiguação de possíveis responsabilidades funcionais em face de servidor devido a denúncia de falta de urbanidade ou possível assédio moral dispensado aos servidores de abrangência da E.S.F. do bairro Vila Antunes, neste Município, conforme disposto na Ouvidoria Geral do Município junto ao Atendimento 527/2024”.

Acolho o Parecer da Comissão Sindicante, adoto seus fundamentos como razão de decidir e determino a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os indícios de materialidade quanto a infringência do artigo 2º, incisos XI, XII, XXIV e 4º, XV, e 5º da LC 25/2014 c.c. artigo 1º, §1º, 4º e 5º da Lei 2.108/2023 pela servidora E.A.S.S..

Sem prejuízo, determino o encaminhamento de cópia do expediente à Secretaria Municipal de Saúde para que atenda às recomendações dispostas no Parecer Jurídico.

Dê ciência aos eventuais Interessados. Publique-se.

Cajati, 24 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 42 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
GABINETE DO PREFEITO



DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2024

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para “Averigar as ausências ao trabalho da servidora R.M.M. possivelmente “faltas injustificadas” interpoladas, ocorridas durante o período de 25 de março de 2024 até 23 de agosto de 2024 devidamente discriminadas no Anexo Único desta Portaria, conforme relatos apresentados pela Diretora da E.M. Professor Mário Tadeu de Souza e relatório de faltas enviados pela Divisão de Gestão de Pessoas; faltas consideradas “injustificadas” devido a não apresentação de atestados médicos conforme preconizam os Decretos nº 1276/2016 e 1316/2023 para validação do médico do trabalho, junto a Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, bem como possível falta de responsabilidade para com sua função – deveres e obrigações, quanto ao cumprimento de entrega de atividades curriculares de acompanhamento dos discentes, falta de participação em cursos de formação e de capacitação, HTPC e outras atividades curriculares aplicadas aos docentes.”

Acolho o Parecer da Comissão Processante, e determino a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** a Indiciada **R.M.M.**, pela afronta ao disposto no artigo 2º, I, II e XXI e artigo 4º III da LC 25/2014 c.c. artigo 176 da LC 040/2019, nos termos da previsão disposta no artigo 22, III Da LC 25/2014, e ainda, afronta ao disposto no artigo 89, alínea “g” e artigo 90, I da LC 016/2012.

Dê ciência aos Interessados. Publique-se. Transcorrido o prazo recursal e transitando em julgado o Procedimento, e encaminhe-se para o procedimento de praxe.

Cajati, 19 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 43 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DECISÃO

PAD nº 014/2024

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar “eventual infringência da conduta funcional da servidora descrita no “caput” do artigo 1º desta Portaria, quanto a possível inobservância às normas legais e regulamentares de um profissional integrante do Quadro de Magistério, pois teria faltado com urbanidade para com a Genitora J.D.S. dos alunos G.L.J.S.J. e E.L.S., quando em tese, teria determinado que a citada genitora limpasse a bagunça realizada pela criança no ambiente escolar, dessa forma, exorbitando de sua autoridade, tudo conforme apurado nos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 004/24.”.

Acolho o Parecer da Comissão Processante e adoto seus fundamentos como razão de decidir, determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos, ressaltando que o surgimento de novos elementos ensejará a abertura de novas investigações.

Dê ciência aos eventuais Interessados. Publique-se.

Cajati, 19 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 44 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA N° 261, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

"INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando ao que tudo consta nos autos do Memorando nº 17.873/2024 o servidor público municipal qualificado no art. 1º desta Portaria, teria deixado de comparecer ao trabalho sem justa causa o que infringe aos dispositivos das normas regulamentares, não condizente com sua conduta funcional;

Considerando que os fatos se comprovados impõem a definitiva e necessária apuração, como forma absoluta de cumprimento da legislação vigente, dando a ampla defesa e o contraditório a servidora abaixo discriminada;

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinada a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 003/25**, com fulcro no art. 38, II "b" e art. 94 todos da Lei Complementar Municipal nº 025, de 05 de junho de 2014, ao servidor L. de O., que exerce a função de Operador de Máquina, inscrito sob a Matrícula nº 664 e regido sob o regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º O Processo Administrativo Disciplinar nº 003/54 servirá para apurar eventual infringência na conduta funcional do servidor descrito no "caput" do artigo 1º desta Portaria, quanto as possíveis inobservâncias às normas legais e regulamentares e falta de comparecimento no trabalho sem justa causa, conforme disposto em suas folhas de frequências durante os meses de setembro, outubro e novembro/2024, tudo conforme exposto em suas folhas de ponto.

§ 2º Os presentes atos descritos no § 1º se restar provado, tipifica possíveis ocorrências de infrações aos dispositivos legais previstos no artigo 2º incisos I, II, XXI e no artigo 4º inciso III todos da Lei Complementar Municipal nº 25/2014 (que regulamenta os procedimentos administrativos disciplinares aplicáveis aos servidores públicos (estatários e celetistas) do Município de Cajati) c.c. o art. 482, "e" do Decreto-Lei nº 5.452/43 (C.L.T.).

§ 3º Os fatos se confirmados, tornam a servidora incursa em uma das sanções administrativas disciplinares prevista no art. 17 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 025/14, que dispõe sobre os procedimentos administrativos disciplinares aplicáveis aos servidores públicos regidos pelo regime celetista ou estatutário.

Art. 2º Para compor esta Comissão Processante, ficam designados os servidores Amanda Silva Moreira, Técnico em Segurança do Trabalho, inscrita na Matrícula sob nº 3622; Marcos Rodrigo Pereira Martins, Auxiliar Operacional, inscrito na Matrícula sob nº 2944 e Rodrigo Felipe da Silva Ferreira, Agente Administrativo, inscrito na Matrícula sob nº 5607.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

 Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 45 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA N° 261, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos sob a PRESIDÊNCIA da Primeira, sem prejuízos de suas funções, estando os membros da Comissão Processante em conformidade com a Lei Municipal nº 1.527, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º Com fulcro no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/2014, o prazo para instalação dos trabalhos pela Presidente será de **05 (cinco) dias** contados do recebimento dos autos já instaurado.

Art. 4º O prazo para conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar, será de no máximo **60 (sessenta) dias**, em conformidade com o § 1º do art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/14.

Parágrafo único. Eventual prorrogação só será dada em situação absolutamente excepcional, perfeita e amplamente justificada. A não realização de atos formais no prazo implicará na responsabilização daquele que deu causa a inércia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 46 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA N° 332, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**"SUSPENDE OS ATOS PROCEDIMENTAIS REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°
003/25 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que se encontra instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/25, estando em fase de instrução e indiciamento do servidor Indiciado, para seu interrogatório;

CONSIDERANDO que foi verificado junto a Divisão de Gestão de Pessoas que o servidor Indiciado foi encaminhado pelo Médico do Trabalho à perícia médica junto a Previdência Social do INSS, portanto, havendo necessidade da paralisação do procedimento;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam SUSPENSOS os atos procedimentais referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/25, em face do servidor L. de O., que exerce a função de Operador de Máquina, inscrito sob a Matrícula nº 664, até o dia 14 de março de 2025, a fim de aguardar o resultado da perícia médica inicial, objetivando evitar prejuízos aos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 21 de fevereiro de 2025.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 47 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativos e Atos Oficiais

PORTARIA N° 363, DE 04 DE MARÇO DE 2025

"PRORROGA O PRAZO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA N° 002/2025."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que por meio da Portaria nº 156/2025 alterada pela Portaria nº 273/25, foi instaurada a Sindicância Administrativa Investigativa nº 002/2025 e os trabalhos vem sendo desenvolvidos pela Comissão;

Considerando que os fatos impõem a definitiva e necessária apuração, como forma absoluta de cumprimento da legislação vigente que, se comprovado poderá ensejar medidas cabíveis de sanções administrativas, se não, pela absolvição ou improcedência e arquivamento do procedimento;

Considerando por fim, a necessidade de se prorrogar o presente procedimento para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos à sua conclusão;

R E S O L V E

Art. 1º Fica **PRORROGADO** por mais 30 (trinta) dias a contar de 05 de março de 2025, os autos da **Sindicância Administrativa Investigativa nº 002/2025**, instaurada por meio da Portaria nº 156/2025 alterada pela Portaria nº 273/25, estando em conformidade com os § 3º do art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 025/2014.

Parágrafo único. A excepcionalidade dessa prorrogação servirá para continuidade aos trabalhos afim de apresentar o Relatório Final.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP) 04 de março de 2025.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 48 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



DECRETO N° 2.138, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTE CRIMINAL POR PROFESSORES E DEMAIS COLABORADORES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PRIVADAS E INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER:

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que instituiu medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, acrescendo o art. 59-A à Lei nº 8.069/90 assim atualizado: "Art. 59-A As instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses. Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores."

Considerando também que a nova lei tornou obrigatório a exigência das Certidões de Antecedentes a todos os professores, colaboradores, monitores, seguranças, enfim, todos e qualquer profissional que tenha contado direto ou indireto na escolas públicas e privadas:

DECRETA:

Art. 1º Torna-se obrigatório a exigência de Certidões de Antecedentes Criminais a ser apresentada por todos os professores e demais colaboradores das escolas públicas e privadas do Município de Cajati, Instituições Sociais que desenvolvam atividades sociais, esportivas ou culturais com crianças ou adolescentes e que com eles mantenham contato direto ou indireto nas dependências das escolas ou instituições.

Art. 2º Essas certidões serão atualizadas periodicamente a cada 6 (seis) meses e mantidas no prontuário do(a) servidor(a) ou do(a) profissional pelas escolas e instituições sociais privadas.

Art. 3º Nas escolas públicas, o prazo para apresentação das certidões pelos servidores nas respectivas Secretarias em que estarão lotados será de **5 (cinco) dias úteis**, a contar das datas de solicitações a serem fixadas pela Secretaria Municipal de Educação, e com comunicação prévia a todos as direções e servidores.

Parágrafo único. Nas escolas e instituições sociais privadas as datas de apresentação das certidões deverão coincidir com as mesmas consignadas pela rede pública municipal.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP

Assinado por 3 pessoas: CIRNEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01CB-E912-2247-F639> e informe o código 01CB-E912-2247-F639



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 49 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



DECRETO N° 2.138, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Art. 4º Constada qualquer anotação na certidão apresentada pelo(a) servidor(a), deverá ele(a) apresentar no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a certidão de objeto e pé relativa ao processo, se este já estiver em curso. Deixando de apresentar a certidão do prazo de **5 (cinco) dias** e não justificando o motivo da não apresentação feira, será comunicado à Secretaria Municipal de Educação que após a sua ciência, noticiará à Procuradoria Geral do Município para instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar de nº 025/2014.

Art. 5º A não apresentação da Certidão de Antecedentes Criminais nas datas e prazos assinados pela SEDUC e pelas Secretarias Municipais responsáveis pelas instituições Sociais que desenvolvem atividades sociais, esportivas ou culturais com crianças ou adolescentes, também implicará em instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar nos termos tipificados na LC nº 025/2014.

Parágrafo único. Em caso de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, seguirá este o rito previsto na LC nº 025/2014, podendo, se necessário e fundamentadamente for, ser aplicada a suspensão preventiva prevista no art. 108 do mesmo Diploma Administrativo Normativo.

Art. 6º Nas escolas e instituições privadas a responsabilidade pela exigência e apresentação das certidões será exclusiva de sua direção, sob pena de não o fazendo ser-lhe suspenso o Alvará de Funcionamento após regular processo administrativo, com garantia do contraditório e ampla defesa

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Secretária Municipal de Educação

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 20 de março de 2025.

MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES
Diretora do Depto. de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais

Assinado por 3 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01CB-E912-2247-F639> e informe o código 01CB-E912-2247-F639

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 50 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01CB-E912-2247-F639

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 24/03/2025 10:54:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/03/2025 14:43:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 26/03/2025 14:53:24
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01CB-E912-2247-F639>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 51 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA N° 544, DE 24 DE MARÇO DE 2025

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos autos do Memorando sob nº 14.376/24 (Plataforma 1DOC), foi instaurado a Sindicância Administrativa Investigativa nº 016/2024, tendo como Decisão a abertura de Processo Disciplinar;

Considerando, que os fatos acima narrados impõem a definitiva e necessária apuração, como forma absoluta de cumprimento da legislação vigente, dando a ampla defesa do contraditório ao referido servidor e que ao final, se comprovado poderá tipificar em sanção disciplinar;

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinada a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 004/25**, com fulcro no art. 38, II "b" e art. 94 todos da Lei Complementar Municipal nº 025, de 05 de junho de 2014 à servidora **F.D.M.**, servidora desta Municipalidade que exerce a função de Enfermeira, inscrita sob a Matrícula nº 2777, sob o Regime CLT.

§ 1º O Processo Administrativo Disciplinar nº 004/25, servirá para apurar indícios de materialidade quanto a possíveis falta de responsabilidades das atribuições da citada servidora, em face do atendimento dispensado à Sra. P. A.C. (*in memorian*), que na época era usuária de abrangência da UBS do Bairro Barra do Azeite, tudo conforme disposto tudo conforme já apurado por meio da Sindicância Administrativa Investigativa nº 016/2024

§ 2º O presente ato tipificou possíveis ocorrências de infrações aos dispositivos legais previstos na Lei Municipal Complementar nº 025/2014 quando aos descumprimentos dos Deveres art. 2º incisos I, V e IX "a" e da Proibição determinada no art. 4º, inciso XXII, c/c o art. 482, alínea "e" – desídia" do Decreto-Lei nº 5.452/1943 e suas alterações (CLT).

§ 3º Os fatos se confirmados, torna a servidora incursa em uma das sanções administrativas disciplinares previstas no art. 17 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 025/14.

Art. 2º Para compor esta Comissão Processante, ficam designados os servidores, Philippe Gutierrez Cecília, escrivário, atualmente exercendo a função em confiança de Chefe da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, inscrito na Matrícula sob nº 4163; Adina Sandrini Souza Felizardo Lino, Escrivário, inscrita sob a Matrícula nº 4009 e Marcos Rodrigo Pereira Martins, Auxiliar Operacional, inscrito na Matrícula sob nº 2944.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: LUIZHENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2375-FE10-5C26-D355> e informe o código 2375-FE10-5C26-D355



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 52 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTEARIA Nº 544, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos sob a PRESIDÊNCIA da Primeira, sem prejuízos de suas funções, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 1.527, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º Com fulcro no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/2014, o prazo para instalação dos trabalhos pela presidente será de **05 (cinco) dias** contados do recebimento dos autos já instaurado.

Art. 4º O prazo para conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar, será de no máximo **60 (sessenta) dias**, em conformidade com o § 1º do art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/14.

Parágrafo único. Eventual prorrogação só será dada em situação absolutamente excepcional, perfeita e amplamente justificada. A não realização de atos formais no prazo implicará na responsabilização daquele que deu causa a inércia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, 24 de março de 2025.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2375-FE10-5C26-D355> e informe o código 2375-FE10-5C26-D355

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 53 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2375-FE10-5C26-D355

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/03/2025 10:44:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 25/03/2025 15:35:35
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2375-FE10-5C26-D355>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 54 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA N° 553, DE 24 DE MARÇO DE 2025

"INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos autos do Memorando sob nº 13.416/24 (Plataforma 1DOC), foi instaurada a Sindicância Administrativa Investigativa nº 009/2024, a denúncia representada junto ao Ministério Público pelo município A.R.G.M., e após apuração tendo como Decisão a abertura de processo administrativo disciplinar;

Considerando, que os fatos acima narrados impõem a definitiva e necessária instauração, como forma absoluta de cumprimento da legislação vigente, dando a ampla defesa do contraditório aos servidores e que ao final, se comprovado poderá tipificar em sanção disciplinar;

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinada a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 005/25**, com fulcro no art. 38, II "b" e art. 94 todos da Lei Complementar Municipal nº 025, de 05 de junho de 2014 aos servidores desta Municipalidade Sr. S.D. que exerce o emprego público de engenheiro, inscrito sob a Matrícula nº 3753, sob o Regime CLT e ao Sr. R.M.R., que exerce o cargo de Secretário Municipal, inscrito na Matrícula sob nº 5425, sob o Regime Jurídico Administrativo.

§ 1º O Processo Administrativo Disciplinar nº 005/25 servirá para apurar indícios de materialidade quanto a possíveis faltas de responsabilidades atribuídas aos citados servidores, devido ao sumiço dos paralelepípedos que seriam reutilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na compactação de solo em novas pavimentações, possível depósito desse material em local não apropriado; bem como a falta de fiscalização conforme disposto no Contrato nº 124/2023.

§ 2º Os fatos denunciados por A.R.G.M. foram apurados por meio da Sindicância Administrativa Investigativa nº 016/2024 e tipificou possíveis ocorrências de infrações aos dispositivos legais previstos na Lei Municipal Complementar nº 025/2014 quanto aos descumprimentos dos Deveres (art. 2º) assim dispostos:

- I- ao servidor S.D., possível infringências aos incisos I e V do art. 2 da citada lei;
- II- ao servidor R.M.R., possível infringências ao inciso I do art. 2 da citada lei.

§ 3º Os fatos se confirmados, tornam os servidores incursos em uma das sanções administrativas disciplinares previstas no art. 17 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 025/14.

Art. 2º Para compor esta Comissão Processante, ficam designados os servidores, Nívea Augusto de Oliveira, Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, inscrita na Matrícula sob nº 4113; Vinícius Pinheiro Lopes, Agente





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 55 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTEARIA Nº 553, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Administrativo, inscrito sob a Matrícula nº 1511 e Rodrigo Felipe da Silva Ferreira, Agente Administrativo, inscrito na Matrícula sob nº 5607.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos sob a PRESIDÊNCIA da Primeira, sem prejuízos de suas funções, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 1.527, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º Com fulcro no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/2014, o prazo para instalação dos trabalhos pela presidente será de **05 (cinco) dias** contados do recebimento dos autos já instaurado.

Art. 4º O prazo para conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar, será de no máximo **120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o § 2º do art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/14.

Parágrafo único. Eventual prorrogação só será dada em situação absolutamente excepcional, perfeita e amplamente justificada. A não realização de atos formais no prazo implicará na responsabilização daquele que deu causa a inércia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, 24 de março de 2025.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2904-D79D-3FEE-E41C> e informe o código C904-D79D-3FEE-E41C

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 56 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C904-D79D-3FE6-E41C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/03/2025 11:39:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 27/03/2025 15:02:45
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C904-D79D-3FE6-E41C>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 57 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA N° 561, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

**"SUSPENDE OS ATOS PROCEDIMENTAIS REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°
003/25 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que se encontra instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/25, estando em fase de instrução e indiciamento do servidor Indiciado, para seu interrogatório;

CONSIDERANDO que foi apresentado pela Divisão de Gestão de Pessoas que o servidor Indiciado está aguardando a perícia médica, devidamente agendada junto a Previdência Social do INSS, portanto, havendo necessidade da paralisação do procedimento;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam SUSPENSOS os atos procedimentais referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/25, até o dia 16 de maio de 2025, em face do servidor L. de O., que exerce a função de Operador de Máquina, inscrito sob a Matrícula nº 664, a fim de aguardar o resultado da perícia médica inicial, objetivando evitar prejuízos aos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 26 de março de 2025.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: LUIZHENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/81BF-78C4-7321-4696> e informe o código 81BF-78C4-7321-4696



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 58 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81BF-78C4-7321-4696

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/03/2025 11:55:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 27/03/2025 14:34:00
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/81BF-78C4-7321-4696>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 59 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais

PORTARIA N° 562, DE 25 DE MARÇO DE 2025

**"SUSPENDEM OS ATOS PROCEDIMENTAIS REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
P.A.D. N° 002/24 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que se encontram em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. n° 002/24, tendo sido instalado pela Comissão em 05/03/2024;

CONSIDERANDO que o servidor D.A.R., motorista desta Municipalidade, solicitou benefício junto ao INSS por motivos de saúde e aguarda a data perícia; e

CONSIDERANDO que os procedimentos não devem prosseguir na ausência do servidor, devido o tema de apuração e a possível sanção caso este confirmado, necessitando da ciência e acompanhamento do citado servidor para fins de sua ampla defesa e do seu contraditório, se assim ensejar, portanto, sendo razoável que durante o período de seu afastamento os trabalhos e atos sejam suspensos, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam suspensos os atos procedimentais referentes ao Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. n° 002/24, até o dia 19 de maio de 2025, data de agendamento pericial junto ao INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 25 de março de 2025.

MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES
Diretora do Depto. de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: jurídico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: LUIZHENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26FE-CB2E-1368-9810> e informe o código 26FE-CB2E-1368-9810





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 60 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26FE-CB2E-1368-9810

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/03/2025 11:38:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 27/03/2025 11:46:12
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26FE-CB2E-1368-9810>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 61 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA N° 564, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"DESIGNA GESTOR PARA RESPONDER JUNTO AO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS."

Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada a servidora **SOLANGE ROSA**, Contadora, inscrita no CRC sob nº 1SP 193949/0-3, que exerce o emprego público de Secretária Municipal de Finanças e Tributação, registrada sob a Matrícula nº 1313 como **GESTORA** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, LEGISLATIVOS E ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES
Diretora do Depto. de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: LUIZHENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D4C-06D3-E7FB-9EE1> e informe o código 9D4C-06D3-E7FB-9EE1



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 62 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DAC-06D3-E7FB-9EE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/03/2025 15:07:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 27/03/2025 14:52:50
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9DAC-06D3-E7FB-9EE1>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 63 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA N° 565, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER INTERINAMENTE AS QUESTÕES BANCÁRIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o servidor Nemias Novaes Guilherme, concursado como Tesoureiro nesta Municipalidade, encontra-se afastado de suas atribuições por motivo de licença médica;

CONSIDERANDO que para fins de tratativas de operações bancárias quanto a liberações de chaves de segurança há necessidade de designar outro servidor devidamente qualificado para responder interinamente;

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada a servidora **IANAEL MARCELA DE AQUINO**, que exerce o cargo de tesoureiro inscrita na Matrícula sob nº 5524, para responder interinamente em substituição ao servidor Nemias Novaes Guilherme, nas questões de pagamentos de fornecedores, impressão de extratos bancários, extrato de aplicação financeira e comprovantes de receitas, dentre outros serviços específicos da área financeira e contábil, durante o(s) dia(s) que o citado servidor estiver ausente na Divisão de Tesouraria desta Prefeitura, pelo período de 03 (três) dias a contar desta data, ou até enquanto perdurar a continuidade de sua licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, a critério e conveniência da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO E ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 26 de março de 2025.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais

Assinado por 2 pessoas: LUIZHENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 123C-7358-D431-BD35

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 64 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 123C-7358-D431-BD35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/03/2025 16:55:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 27/03/2025 14:51:19
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/123C-7358-D431-BD35>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 65 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativos e Atos Oficiais



DECRETO N° 2.137, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAJATI".

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;

CONSIDERANDO que a organização e acompanhamento dessa Conferência pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é um dos princípios de transparência e de eficiência dos serviços públicos;

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a população para participar da **XIV Conferência Municipal de Assistência Social**, que será realizada em pré conferências marcadas nos dias 16 e 30 de abril; 07 e 14 de maio, 11 de junho, e no dia 25 de junho, deste exercício, à realização da Conferência Magna, tendo como tema central: "**20 Anos do SUAS- Construção, Proteção Social e Resistência**".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

VIVIAM COSTA CRUZ
Secretária Interina Municipal de Desenvolvimento Social

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, LEGISLATIVOS E ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 3 pessoas: VIVIAM COSTA CRUZ, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B31-FBE0-4A53-F104> e informe o código 9B31-FBE0-4A53-F104



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 66 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B31-FBE0-4A53-F104

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIAM COSTA CRUZ (CPF 197.XXX.XXX-86) em 26/03/2025 15:07:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/03/2025 11:16:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 27/03/2025 14:57:13
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B31-FBE0-4A53-F104>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 67 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Processo 101

de 2025

Entrada no Protocolo
25/03/2025

Nome: Gustavo Guilherme

Interessado: FISCALIZAÇÃO

Procedência:

Assunto: Esgoto Irregular

Andamento:

Observações:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 68 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS



AUTO DE NOTIFICAÇÃO/INFRAÇÃO N° 101/2025

Proc. Adm. 101 / 25 (abertura no Serv de Protocolo - Proced LCM 33/2016)

Cad. Munic. - quando houver (pes. fis./jur.): 44489

Qualif. do autuado: Nome: Gustavo Guilherme e Maria Duarte Guilherme

Doc. Ident. (pes. fis.): _____,

CPF/CNPJ:

End. Correspondência: Rua Juvenal Miguel, 117 - Inhuvira
Cajati-SP CEP 11950-000

End. Ocorrência: Rua Juvenal Miguel, 117 - Inhuvira
Cajati-SP CEP 11950-000

Data da ocorrência: 25/03/2025 horário:

Histórico: Trata-se de lançamento de esgoto em terreno vizinho. O fato constitui infração ao Art.10, Art.13 e Art.14 da Lei Complementar 003/07

O infrator tem o prazo legal de (15) dias após o recebimento do auto de infração pessoalmente ou por correspondência ou após dada a sua publicidade pela imprensa oficial: para realizar o reparo solicitado e 15 dias para apresentar defesa.

Endereço para protocolo de manifestação do autuado: Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro - Cajati / SP - CEP 11950-000, o autuado deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, disponível em:

<<http://pmcajati.domeletronico.com.br/views/site/index.php>>, acerca do andamento do auto de infração e seu processo -.

As possíveis penalidades a serem impostas são: Multa

Providências preliminares e urgentes a serem cumpridas pelo autuado: 15 dias para apresentar defesa e executar o reparo solicitado.

Recebi uma via do presente em: 25/03/2025

Mayumi Fraga Silvério Tashiro

Fiscal de Obras, 769-4

Divisão de Fiscalização

Identificação

Autuado / Proprietário / Possuidor /
Representante Pedro Otávio Dias da Rosa
Fiscal de Obras
Divisão de Fiscalização

Nome - Testemunha 1
RG 46.994-317-5

Nome - Testemunha 2

RG _____

* Quando o autuado se negar assinar o recebimento do auto de infração a autoridade responsável pela lavratura do auto deverá certificar a ocorrência, colher nome, identificação e assinatura de 2 testemunhas * O auto deverá ser lavrado em 3 vias de iguais teores *

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 69 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



DECISÃO PRELIMINAR

- Processo interno: 101/2025 parte: **Gustavo Guilherme** Assunto: Esgoto Irregular de notificação/infração: nº101/2025. Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi intimada e foi dado o prazo de 15 dias para defesa, conforme previsão legal. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o fiscal municipal. Desse modo, preliminarmente, ratifico todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cajati-SP, 25 de MARÇO de 2025

Elisiane Aparecida Mendes

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ELISIANE A. MENDES
Chefe de Divisão de Fiscalização
RG: 21.527.906-22



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 70 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Processo 102

de 2025

Entrada no Protocolo
25/03/2025

Nome: Irene Lucia Pereira (MERCADO MAYARA)

Interessado: FISCALIZAÇÃO

Procedência:

Assunto: Embargo de Obra

Andamento:

Observações:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 71 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

AUTO DE NOTIFICAÇÃO/INFRAÇÃO N° 102/ 2025

LCM N° 33/2013 C/C LCM N° 001/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/ 2025

QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO

NOME: Irene Lucia Pereira (Mercado Mayara)

RG N° _____ CPF/CNPJ N° 06.342.246/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

REPRESENTANTE LEGAL: Irene Lucia Pereira

ENDEREÇO: Est. Takashi Fukuda, s/n – Vila Costão

DADOS DA OBRAS

AREA: _____ N° DE PAVIMENTOS _____

ENDEREÇO: Est. Takashi Fukuda, s/n – Vila Costão

TIPO DE OBRA

() residencial (X) obra inicial

(X) comercial () modificação

() demolição

ETAPAS CONCLUÍDAS

() movimento de terra (X) instalações

(X) fundação () cobertura

() alvenaria () acabamento

() concretagem de laje

INFRAÇÃO(ÕES) COMETIDA(S)

(X) Obra sem licenciamento e/ou sem documento no local

() Obra em desacordo com os projetos aprovados ou visados

() Obra não se enquadra na legislação vigente

() Descumprimento de Notificação n°

() Descumprimento de Embargo n°

() Descumprimento de Interdição n°

() Descumprimento de Intimação Demolitória n°

() Obra em área pública

() Outras/Detalhes: _____

Lei Complementar nº 001/2007 – Fundamentação Legal:

() art. 35, incisos I ao XVII (X) art.44, incisos I ao IX () art.49 () art.51

Pela infração acima especificada, o autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa a contar de seu recebimento, findo prazo será o Auto encaminhado para imposição de multa e cobrança nos termos da LCM nº 001/2007 e demais procedimentos legais.

O ENDEREÇO PARA O PROTOCOLO DE DEFESA DO AUTUADO: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL N° 10 – CENTRO – CAJATI/SP – CEP: 11.950-000 – DEVERÁ O AUTUADO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI: cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO/CUMPRIMENTO: 15 dias

Pedro Otávio Dias da Rosa
Fiscal de Obras
Divisão de Fiscalização

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL: _____

ASSINATURA DO AUTUADO: _____

() Autuado recusou a assinar () Autuado não sabe assinar (X) Entregue via postal

Obs.: Utilizar o verso da folha caso necessário.

Testemunhas da Lavratura do Auto:

Mayumi Fraga Silvério Tashiro

Fiscal de Obras

Divisão de Fiscalização

RG nº 59.149.769-4

RG nº _____

RECEBI UMA VIA DO PRESENTE EM: _____

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 72 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



DECISÃO PRELIMINAR

- Processo interno: 102/2025 parte: **Irene Lucia Pereira** Assunto: Embargo de Obra de notificação/infração: nº102/2025. Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi intimada e foi dado o prazo de 15 dias para defesa, conforme previsão legal. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o fiscal municipal. Desse modo, preliminarmente, ratifico todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cajati-SP, 25 de MARÇO de 2025

Elisiane Aparecida Mendes

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ELISIANE A. MENDES
Chefe de Divisão de Fiscalização
RG: 21.527.906-22



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 73 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Processo 103

de 2025

Entrada no Protocolo
25/03/2025

Nome: Maria de Oliveira Pinto

Interessado: FISCALIZAÇÃO

Procedência:

Assunto: Embargo de Obra

Andamento:

Observações:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 75 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



DECISÃO PRELIMINAR

- Processo interno: 103/2025 parte: **Maria de Oliveira Pinto** Assunto: Embargo de Obra de notificação/infração: nº103/2025. Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi intimada e foi dado o prazo de 10 dias para defesa, conforme previsão legal. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o fiscal municipal. Desse modo, preliminarmente, ratifico todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cajati-SP, 25 de MARÇO de 2025

Elisiane Aparecida Mendes

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 76 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Processo 104

de 2025

Entrada no Protocolo
25/03/2025

Nome: Gerson Silva

Interessado: FISCALIZAÇÃO

Procedência:

Assunto: Canalização de Águas Pluviais

Andamento:

Observações:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 77 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS



AUTO DE NOTIFICAÇÃO/INFRAÇÃO N° 104/2025

Proc. Adm. 104 /25 (abertura no Serv de Protocolo - Proced LCM 33/2016)

Cad. Munic. - quando houver (pes. fis./jur.): _____

Qualif. do autuado: Nome: Gerson da Silva

Doc. Ident. (pes. fis.): _____,

CPF/CNPJ:

End. Correspondência: Rua Rubi, 15 - Jardim Hold

Cajati-SP CEP 11950-000

End. Ocorrência: Rua Esmeralda, 354 - Jardim Hold

Cajati-SP CEP 11950-000

Data da ocorrência: 25/03/2025 horário:

Histórico: Trata-se de captação de água pluviais. Toda captação de águas pluviais de telhados e quintais deverá ser direcionada por ralos ou canaletas com grelhas, conforme previsto no Art. 32J da Lei Complementar 003/07, acrescida da Lei Complementar 022/2013.

O infrator tem o prazo legal de (15) dias após o recebimento do auto de infração pessoalmente ou por correspondência ou após dada a sua publicidade pela imprensa oficial: para realizar o reparo solicitado e 15 dias para apresentar defesa.

Endereço para protocolo de manifestação do autuado: Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro - Cajati / SP - CEP 11950-000, o autuado deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, disponível em: <<http://pmcajati.domeletronico.com.br/views/site/index.php>>, acerca do andamento do auto de infração e seu processo -.

As possíveis penalidades a serem impostas são: Multa
Providências preliminares e urgentes a serem cumpridas pelo autuado: 15 dias para apresentar defesa e executar o reparo solicitado.

Recebi uma via do presente em: / /

Mayumi Fraga Silvério Tashiro
Fiscal de Obras
Divisão de Fiscalização
Identificação
54149-769-4

Autuado / Proprietário / Possuidor /
Representante Legal

Nome - Testemunha 1

ELSIANE ALVES de Souza
Chefe da Divisão de Fiscalização
RG: 21.527.906-22

Nome - Testemunha 2
RG _____

* Quando o autuado se negar assinar o recebimento do auto de infração a autoridade responsável pela lavratura do auto deverá certificar a ocorrência, colher nome, identificação e assinatura de 2 testemunhas * O auto deverá ser lavrado em 3 vias de iguais teores *

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 78 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



DECISÃO PRELIMINAR

- Processo interno: 104/2025 parte: **Gerson da Silva**. Assunto: Canalização de Águas Pluviais de notificação/infração: nº104/2025. Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi intimada e foi dado o prazo de 15 dias para defesa, conforme previsão legal. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o fiscal municipal. Desse modo, preliminarmente, ratifico todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cajati-SP, 25 de MARÇO de 2025

Elisiane Aparecida Mendes

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ELISIANE A. MENDES
Chefe de Divisão de Fiscalização
RG: 21.527.906-22



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 79 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Processo 105

de 2025

Entrada no Protocolo
25/03/2025

Nome: Rafael Moraes

Interessado: FISCALIZAÇÃO

Procedência:

Assunto: Embargo de Obra

Andamento:

Observações:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 81 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



DECISÃO PRELIMINAR

- Processo interno: 105/2025 parte: **Rafael Moraes** Assunto: Embargo de Obra de notificação/infração: nº105/2025. Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi intimada e foi dado o prazo de 30 dias para defesa, conforme previsão legal. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o fiscal municipal. Desse modo, preliminarmente, ratifico todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cajati-SP, 25 de MARÇO de 2025

Elisiane Aparecida Mendes

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ELISIANE A. MENDES
Chefe de Divisão de Fiscalização
RG: 21.527.906-22



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 82 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Processo 106

de 2025

Entrada no Protocolo
26/03/2025

Nome: Paulo de Oliveira

Interessado: FISCALIZAÇÃO

Procedência:

Assunto: Embargo de Obra

Andamento:

Observações:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 83 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

AUTO DE NOTIFICAÇÃO/INFRAÇÃO N° 25 / 2025 / 2024

LCM Nº 33/2013 C/C LCM Nº 001/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106125

QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO

NOME: PAULO de Oliveira

RG N° _____ CPF/CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

ENDEREÇO: _____

DADOS DA OBRAS

AREA: _____ N° DE PAVIMENTOS _____

ENDEREÇO: R. BIASI, 180

TIPO DE OBRA

- () residencial () obra inicial
() comercial () modificação
() demolição

ETAPAS CONCLUÍDAS

- () movimento de terra () instalações
() fundação () cobertura
() alvenaria () acabamento
() concretagem de laje

INFRAÇÃO(ÕES) COMETIDA(S)

- () Obra sem licenciamento e/ou sem documento no local
() Obra em desacordo com os projetos aprovados ou visados
() Obra não se enquadra na legislação vigente
() Descumprimento de Notificação nº
() Descumprimento de Embargo nº
() Descumprimento de Interdição nº
() Descumprimento de Intimação Demolitória nº
() Obra em área pública
() Outras/Detalhes: _____

Lei Complementar nº 001/2007 – Fundamentação Legal:

() art. 35, incisos I ao XVII () art.44, incisos I ao IX () art.49 () art.51

Pela infração acima especificada, o autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa a contar de seu recebimento, findo prazo será o Auto encaminhado para imposição de multa e cobrança nos termos da LCM nº 001/2007 e demais procedimentos legais.

O ENDEREÇO PARA O PROTOCOLO DE DEFESA DO AUTUADO: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL Nº 10 – CENTRO – CAJATI/SP – CEP: 11.950-000 – DEVERÁ O AUTUADO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI: cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO/CUMPRIMENTO: _____

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL: B. M. B.

ASSINATURA DO AUTUADO: X

() Autuado recusou a assinar () Autuado não sabe assinar () Entregue via postal
Obs.: Utilizar o verso da folha caso necessário.

Testemunhas da Lavratura do Auto:

1- Mayer RG nº 59.149.769-4
2- _____ RG nº _____

RECEBI UMA VIA DO PRESENTE EM: 25/03 /2025 – 14:31

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 84 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



DECISÃO PRELIMINAR

- Processo interno: 106/2025 parte: **Paulo de Oliveira** Assunto: Embargo de Obra de notificação/infração: nº106/2025. Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi intimada e foi dado o prazo de 30 dias para defesa, conforme previsão legal. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o fiscal municipal. Desse modo, preliminarmente, ratifico todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cajati-SP, 26 de MARÇO de 2025

Elisiane Aparecida Mendes

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ELISIANE A. MENDES
Chefe de Divisão de Fiscalização
RG: 21.527.906-22



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 85 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Processo 107

de 2025

Entrada no Protocolo
26/03/2025

Nome: Ewerton Pereira dos Santos

Interessado: FISCALIZAÇÃO

Procedência:

Assunto: Material em Via Pública

Andamento:

Observações:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 86 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE CAJATI - SP CNPJ 64.037.815/0001-28
Sede: Praça do Paço Municipal nº 10 – Centro – Cajati / SP – CEP 11950-000
Departamento de Finanças e Tributação (13) 3854-8674 – chefiatributos@cajati.sp.gov.br
Departamento de Planejamento Urbano (13) 3854-8660 – diretoriaobras@cajati.sp.gov.br
Departamento de Saúde (13) 3854-8700 – sauda@cajati.sp.gov.br
Departamento de Desenvolvimento Econômico (13) 3854-8650 – desenvolvimento@cajati.sp.gov.br
Serviço de Protocolo Central (13) 3854-8718 - protocolo@cajati.sp.gov.br

AUTO DE NOTIFICAÇÃO / INFRAÇÃO

Nº 107 / 2025

Proc. Adm

(abertura no Serv de Protocolo - Proced LCM 33/2016)

Cad. Munic. - quando houver (pes. fí./jur.): **4006**

Titular possuidor do imóvel (no cadastro do IPTU):

Qualif. do autuado Nome: **Ewerton Pereira dos Santos** (funcionário)

Doc. Ident. (pes. fí.): CPF/CNPJ: 35

End. Correspondência: Rua Bico do Pato, 289 - Bico do Pato
- CEP: 11950-000

End. Ocorrência: Rua Bico do Pato, 289 - Bico do Pato
CEP: 11950-000

Data da ocorrência:

horário: 15:05

Tipo de Obra ou Estabelecimento: **Residencial**

Histórico: (Descrev cond infrat).

Trata-se de material depositado sobre a via pública. Os fatos constituem infrações ao Art. 53 e ao Art. 54 da Lei Complementar Municipal 003/2007 e

O autuado tem o prazo máximo e improrrogável de **20 dias** para retirada do material da via pública e limpeza do local. Tem o prazo legal de 15 dias para apresentar defesa/manifestação sobre o assunto.

Endereço para protocolo de manifestação do autuado: Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro - Cajati / SP - CEP 11950-000, o autuado deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, disponível em: <http://pmcajati.domelettronico.com.br/views/site/index.php>, acerca do andamento do auto de infração e seu processo -

. As possíveis penalidades a serem impostas são:

Multa, conforme artigo 192-A, inciso XXIV da Lei complementar municipal 022/13.

Multa conforme artigo 35, inciso XIII da Lei Complementar Municipal 020/13.

Providências preliminares e urgentes a serem cumpridas pelo autuado:
Limpeza e desocupação da via pública em prazo determinado e **30 dias** para manifestação.

Recebi uma via do presente em: **25 / 03 / 2025**

<i>Ewerton P.J. Santos</i> Autuado / Proprietário / Possuidor / Representante Legal	<i>Ronaldo de Lara Andrade</i> Fiscal RG: 48.157.926-6 501ha.769-a-4
Testemunhas: 1- <i>Ronaldo</i> RG 2- RG	Fiscal RG RG

* Quando o autuado se negar assinar o recebimento do auto de infração a autoridade responsável pela lavratura do auto deverá certificar a ocorrência, colher nome, identificação e assinatura de 2 testemunhas * O auto deverá ser lavrado em 3 vias de iguais teores * Observações:

1 / 1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 87 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



DECISÃO PRELIMINAR

- Processo interno: 107/2025 parte: **Ewerton Pereira dos Santos** Assunto: Material em Via Pública de notificação/infração: nº107/2025. Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi intimada e foi dado o prazo de 20 dias para defesa, conforme previsão legal. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o fiscal municipal. Desse modo, preliminarmente, ratifico todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cajati-SP, 25 de MARÇO de 2025

Elisiane Aparecida Mendes

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ELISIANE A. MENDES
Chefe de Divisão de Fiscalização
RG: 21.527.906-22



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 88 de 93

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Processo 108

de 2025

Entrada no Protocolo
26/03/2025

Nome: José Pereira

Interessado: FISCALIZAÇÃO

Procedência:

Assunto: Embargo de Obra

Andamento:

Observações:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 89 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

AUTO DE NOTIFICAÇÃO/INFRAÇÃO 25/03/2025 - 15:59H

LCM Nº 33/2013 C/C LCM Nº 001/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO

NOME: José Pereira (vizinho)

RG Nº _____ CPF/CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

REPRESENTANTE LEGAL:

ENDEREÇO: Rua Indiava, vila não oficial, Jardim Ana Maria

DADOS DA OBRAS

ÁREA: _____ N° DE PAVIMENTOS _____

ENDEREÇO

TIPO DE OBRA

() residencial

() obra inicial

() comercial

() modificação

() demolição

ETAPAS CONCLUÍDAS

() movimento de terra () instalações

() fundação () cobertura

() alvenaria () acabamento

() concretagem de laje

INFRAÇÃO(ÕES) COMETIDA(S)

() Obra sem licenciamento e/ou sem documento no local

() Obra em desacordo com os projetos aprovados ou visados

() Obra não se enquadra na legislação vigente

() Descumprimento de Notificação nº

() Descumprimento de Embargo nº

() Descumprimento de Interdição nº

() Descumprimento de Intimação Demolitória nº

() Obra em área pública

() Outras/Detalhes: _____

Lei Complementar nº 001/2007 – Fundamentação Legal:

() art. 35, incisos I ao XVII () art.44, incisos I ao IX () art.49 () art.51

Pela infração acima especificada, o autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa a contar de seu recebimento, findo prazo será o Auto encaminhado para imposição de multa e cobrança nos termos da LCM nº 001/2007 e demais procedimentos legais.

O ENDEREÇO PARA O PROTOCOLO DE DEFESA DO AUTUADO: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL Nº 10 – CENTRO – CAJATI/SP – CEP: 11.950-000 – DEVERÁ O AUTUADO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI: cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO/CUMPRIMENTO: 30 DIAS

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL: 48.944317-5

ASSINATURA DO AUTUADO: José Pereira

() Autuado recusou a assinar () Autuado não sabe assinar () Entregue via postal

Obs.: Utilizar o verso da folha caso necessário.

Testemunhas da Lavratura do Auto:

1- Maria Inês de Carvalho RG nº 54.141.769-7
2- Flávia de Carvalho RG nº 28.133.306-2

RECEBI UMA VIA DO PRESENTE EM: 25/03/2025

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 90 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



DECISÃO PRELIMINAR

- Processo interno: 108/2025 parte: **José Pereira**. Assunto: Embargo de Obra de notificação/infração: nº108/2025. Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi intimada e foi dado o prazo de 30 dias para defesa, conforme previsão legal. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o fiscal municipal. Desse modo, preliminarmente, ratifico todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cajati-SP, 25 de MARÇO de 2025

Elisiane Aparecida Mendes

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ELISIANE A. MENDES
Chefe de Divisão de Fiscalização
RG: 21.527.906-22



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 91 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Processo 109

de 2025

Entrada no Protocolo
26/03/2025

Nome: Josiel Caetano Antunes

Interessado: FISCALIZAÇÃO

Procedência:

Assunto: Embargo de Obra

Andamento:

Observações:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 92 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

AUTO DE NOTIFICAÇÃO/INFRAÇÃO 25/03/2025 - 16 20H

LCM N° 33/2013 C/C LCM N° 001/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2025

QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO

NOME: Joséul Cacáto Antunes

RG N° _____ CPF/CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

ENDEREÇO: Rua Indígena, vila rústica - Jardim Ana Maria

DADOS DA OBRAS

ÁREA: _____ N° DE PAVIMENTOS: _____

ENDEREÇO: _____

TIPO DE OBRA

() residencial

() obra inicial

() comercial

() modificação

() demolição

ETAPAS CONCLUÍDAS

() movimento de terra () instalações

() fundação () cobertura

() alvenaria () acabamento

() concretagem de laje

INFRAÇÃO(ÕES) COMETIDA(S)

() Obra sem licenciamento e/ou sem documento no local

() Obra em desacordo com os projetos aprovados ou visados

() Obra não se enquadra na legislação vigente

() Descumprimento de Notificação nº

() Descumprimento de Embargo nº

() Descumprimento de Interdição nº

() Descumprimento de Intimação Demolitória nº

() Obra em área pública

() Outras/Detalhes: _____

Lei Complementar nº 001/2007 – Fundamentação Legal:

() art. 35, incisos I ao XVII () art.44, incisos I ao IX () art.49 () art.51

Pela infração acima especificada, o autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa a contar de seu recebimento, findo prazo será o Auto encaminhado para imposição de multa e cobrança nos termos da LCM nº 001/2007 e demais procedimentos legais.

O ENDEREÇO PARA O PROTOCOLO DE DEFESA DO AUTUADO: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL N° 10 – CENTRO – CAJATI/SP – CEP: 11.950-000 – DEVERÁ O AUTUADO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI: cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO/CUMPRIMENTO: 30 DIAS

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL: 48.944317-5

ASSINATURA DO AUTUADO: Joséul Cacáto Antunes

() Autuado recusou a assinar () Autuado não sabe assinar () Entregue via postal

Obs.: Utilizar o verso da folha caso necessário.

Testemunhas da Lavratura do Auto:

1- _____ RG n° 59.149.769-4
2- _____ RG n° 28.135.366-2

RECEBI UMA VIA DO PRESENTE EM: 25/03/2025

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2423
Ano 2025
Página 93 de 93

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



DECISÃO PRELIMINAR

- Processo interno: 109/2025 parte: **Josiel Caetano Antunes**. Assunto: Embargo de Obra de notificação/infração: nº109/2025. Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi intimada e foi dado o prazo de 30 dias para defesa, conforme previsão legal. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o fiscal municipal. Desse modo, preliminarmente, ratifico todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cajati-SP, 25 de MARÇO de 2025

Elisia Mendes

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ELISIANE A. MENDES
Chefe de Divisão de Fiscalização
RG: 21.527.906-22

